

**EDITAL N. 001/2021 UEG/POSSE/EAD/UAB
SELEÇÃO DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
POSSE-GOIÁS**

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas pelas Resoluções nº 026/2009 e nº 08/2010 – FNDE, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, considerando o disposto nas Portarias CAPES nº183 de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017, que prevê a criação da função de **Assistente à Docência nos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB** e que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, como indicativo à CAPES, para provimento de vaga, em caráter temporário, de Assistente à Docência, para atuar no Polo UAB Posse-GO, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e de suporte ao acolhimento aos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes, esclarecendo dúvidas, apoiando encontros acadêmicos, dentre outras atividades essenciais ao bom andamento dos cursos no Polo UAB Posse.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção é apenas indicativa para que a CAPES proceda à escolha final dos candidatos enviados pela UEG como resultado do presente Edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.
- 1.3. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.4. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, sendo:
 - **1ª etapa: Análise Curricular (de caráter eliminatório e classificatório)**
 - **2ª etapa: Arguição Oral Via Webconferência (de caráter classificatório)**
- 1.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.
- 1.7. Termo de compromisso a ser assinado, em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Assistente à Docência, e que a

inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15 de 2017.

1.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo de seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9. Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, a UEG enviará lista de dois nomes para a apreciação e escolha definitiva da CAPES, e a partir de então, responsabilizar-se-ão pela gestão administrativa-didático-pedagógica dos Assistentes à Docência os coordenadores dos cursos no Polo UAB Posse.

CAPÍTULO II - DO CARGO E DA VAGA

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Assistente à Docência de Polo UAB de Educação a Distância.

2.2. A vaga refere-se ao responsável pelo Assistente à Docência do Polo UAB Posse, cujo mantenedor é a Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Posse.

2.3. A aprovação neste processo seletivo não garante, o preenchimento da vaga, pois compete à CAPES a seleção dentre os candidatos, eximindo-se a UEG de qualquer responsabilidade quanto à vinculação do candidato a bolsista.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do Assistente à Docência, dentre outras, são as que se seguem:

- I. Trabalhar de forma articulada e colaborativa com o coordenador do polo, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, na definição de horários e escalas das sessões de uso dos espaços, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento.
- II. Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas das IPES que atuam no polo.
- III. Apoderar-se dos procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo com o fito de apoiá-los em sua implementação.
- IV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que atuam no polo.
- V. Interagir com alunos e tutores dos cursos do polo, visando um trabalho acadêmico cooperativo.

- VI. Atentar-se para o atendimento do calendário e do cronograma das disciplinas dos cursos em cada período letivo.
- VII. Fomentar e favorecer a formação de grupos de estudos entre alunos.
- VIII. Encaminhar à CAPES relatórios de acordo com as definições da DED/CAPES.
- IX. Auxiliar as IPESs na dinâmica do processo de atendimento tutorial, auxiliando-o no contínuo uso das TICs em EaD e das ferramentas do AVA e nos encontros presenciais.
- X. Esclarecer dúvidas acadêmicas dos alunos, assegurando o atendimento aos estudantes, otimizando os encontros acadêmicos, dentre outras atividades.
- XI. Auxiliar as IPES na articulação dos segmentos e na oferta dos cursos no Polo.
- XII. Participar de capacitações promovidas pelas IPES que atuam no Polo e pela CAPES.
- XIII. Acompanhar o desempenho da tutoria dos cursos no Polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento.
- XIV. Articular-se com os alunos, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, informando-os sobre as ações realizadas no polo, buscando identificar e registrar suas dificuldades e motivos da infrequência ao polo, visando a evitar a evasão.
- XV. Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em articulação com o coordenador do polo.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos listados abaixo, conforme Portaria nº 183 de 21/10/2016 e Portaria nº 249 de 08/11/2018 expedidas pelo MEC/CAPES, mediante documentação comprobatória.

- I. Comprovar formação mínima em nível superior, com diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- II. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- III. Residir no município do Polo UAB Posse;
- IV. Destinar 20 horas semanais de trabalho no Polo de apoio presencial.

CAPÍTULO V - DA BOLSA

5.1. Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, será concedida bolsa ao Assistente à Docência no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), desde que:

- I - Possua os requisitos listados no item 4.1 desse Edital;

5.2. Ao compor a equipe da UAB, o Assistente à Docência será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária.

5.3. As bolsas pagas ao Assistente à Docência não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, dispensa por motivo de doença, licença maternidade ou caso fortuito e força maior.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrição será do dia **22/03/2021** às **23h59min** do dia **22/04/2021**.

6.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente via e-mail, a documentação descrita neste edital deverá ser enviada para **ead.posse@ueg.br**.

6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

6.3.1. Preencher o formulário eletrônico disponibilizado.

6.3.2. Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente gmail) e válida para comunicação com a instituição.

6.3.3. Anexar os documentos pessoais, **em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format)**.

6.4. Os documentos mencionados no item 6.3.3 compreendem:

6.4.1. Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, correspondente à carteira nacional de identidade).

6.4.2. CPF.

6.4.3. Comprovante de endereço.

6.4.4. Diploma ou declaração de conclusão de curso superior.

6.4.5. Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior, conforme item 4.1, deste Edital.

6.4.6. Versão do Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.

6.5. A falta de algum documento solicitado no item 6.4 implicará na **EXCLUSÃO** automática do candidato do processo seletivo, sem a possibilidade de recurso.

6.6. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UEG este edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.7. A UEG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.

6.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, competindo

à UEG o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Não serão aceitas inscrição presencial e nem fora do prazo e não será cobrada taxa de Inscrição.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma do item XIII.

7.2. Os candidatos com inscrições deferidas serão comunicados previamente via e-mail sobre a realização da 2ª etapa Arguição oral e receberão informações quanto a data e horário para a realização da mesma.

7.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas será efetuada em duas etapas, sendo:

8.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório

8.1.1.1. A análise curricular considerará os termos relacionados no anexo I, deste edital desde que os documentos comprobatórios tenham sido enviados no momento da inscrição.

8.1.1.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

8.1.1.3. O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do anexo I receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.

8.1.1.4. A nota da avaliação curricular será calculada pela soma das notas das 2 (duas) classes de atividades (Atividades de ensino e Formação Acadêmica).

8.1.2. 2ª etapa: Arguição oral, de caráter classificatório

8.1.2.1. Por ocasião da arguição oral, o candidato será verificado quanto à experiência e o domínio da gestão na área educacional da EAD.

8.1.2.2. As arguições orais serão realizadas pelos membros da comissão especial para realização do Processo de Seleção.

8.1.2.3. Cada arguição oral terá duração de 10 (dez) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos.

8.1.2.4. A arguição oral consistirá de um momento de questionamentos sobre a educação a

distância, caso em que cada membro da banca poderá solicitar esclarecimentos relacionados direta ou indiretamente a esses temas.

8.1.2.5. Serão convocados para arguição oral os 20 (vinte) primeiros classificados na etapa da Análise Curricular.

8.1.2.6. A ordem das arguições se dará conforme cronograma de horários a ser divulgado posteriormente por e-mail aos candidatos que tiverem as suas inscrições homologadas.

8.1.2.7. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

8.1.2.8. Em função da pandemia causada pelo novo coronavírus, a arguição oral será feita remotamente pelo *Google Meet*. O *link* será publicado no dia **13/05/2021** no endereço <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais>.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ITENS	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
	Formação Acadêmica	
9.1	Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	5 pontos
9.2	Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	10 pontos
9.3	Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	20 pontos
	Experiência Profissional	
9.4	Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE;	3 pontos (por ano)
9.5	Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	5 pontos (por ano)
9.6	Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE	4 pontos (por ano)
9.7	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	4 pontos (por ano)
9.8	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB) em instituição de ensino da educação superior).	5 pontos (por ano)
9.9	Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	3 pontos (por ano)

9.10. No item 9.1, na ausência do Certificado de Especialização vale anexar **documento** (atestado

ou declaração de conclusão de curso) ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino que cursou;

9.11. No item 9.2 na ausência do Diploma de Mestrado vale anexar cópia de ata de defesa pública do mestrado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;

9.12. No item 9.3 na ausência do Diploma de Doutorado vale anexar cópia de ata de defesa pública do doutorado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;

9.13. No item 9.4 vale anexar declaração ou atestado do coordenador do curso ou coordenador de tutoria a que se vinculou no exercício na função;

9.14. No item 9.5 vale anexar declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, ou termo de designação para o exercício no cargo;

9.15. No item 9.6 vale anexar declaração ou atestado da coordenação do curso, ou extrato do SISUAB sobre recebimento de bolsa professor pesquisador UAB/CAPES.

9.16. No item 9.7 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação para o exercício no cargo;

9.17. No item 9.8 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação ou da direção da instituição de ensino superior para o exercício no cargo, ou holerite de pagamento que compreenda o período no exercício do cargo;

9.18. No item 9.9 vale anexar termo de designação para o exercício da função de coordenação do projeto e/ou membro de equipe executora do projeto)

9.19. A comprovação de experiência acadêmica e profissional de um ano, prevista nos itens 9.4 a 9.9, caso apresente fragmentada no tempo e/ou local deverá ser anexada em arquivo único no formato PDF.

CAPÍTULO X - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com a análise curricular e arguição oral.

10.1.1. A classificação final estabelecer-se-á pela ordem decrescente de pontuação, adotada a escala de 0 (zero) a 100 (cem) dos resultados obtidos, numa aritmética média simples das pontuações obtidas, em cada uma das etapas.

10.1.2. Todas as etapas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, nomeada pela coordenação da Unidade Universitária de Posse – Polo EaD/UAB/UEG, por meio de ato designatório.

10.2. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei

n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior tempo de experiência na educação a distância.

10.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10.5. O resultado final deste processo seletivo será publicado na página <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais>, conforme previsto no cronograma do Edital.

CAPÍTULO XI - DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado será convocado, via e-mail, a partir da data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação.

11.2. Os selecionados, quando convocados, deverão comparecer ao Polo UAB Posse, localizado na Av. Sra de Santana, QD. 08 LT. Único - Setor Santa Luzia - Posse-GO, CEP: 73900-000, para:

11.2.1 Apresentar os documentos originais exigidos para a função de assistente à docência.

11.2.2 Preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

11.3 O descumprimento ao item 11.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

11.4 Os candidatos aprovados e não classificados comporão o cadastro de reserva técnica.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12.1. Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo deverão ser formalizadas através do envio do Formulário de Recurso (ANEXO II) para o e-mail: ead.posse@ueg.br, conforme datas previstas no cronograma do Edital

12.1.1. Os recursos serão recepcionados por meio do envio do Formulário de Recurso para o e-mail ead.posse@ueg.br, no período estabelecido no Cronograma (CAPÍTULO XIII).

12.2. Os resultados dos recursos serão publicados na página <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais>, conforme datas previstas no cronograma do Edital.

12.3. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO XIII – CRONOGRAMA

Etapas	Período	Local
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	20/03/2021	No endereço eletrônico http://www.posse.ueg.br/ind

		ex.php/editais
Período da inscrição no certame	22/03/2021 a 22/04/2021	Envio do formulário de inscrição e documentos para ead.posse@ueg.br
Publicação da Homologação das inscrições	23/04/2021	No endereço eletrônico http://www.posse.ueg.br/index.php/editais
Interposição de Recurso da resultado da homologação das inscrições	28/04/2021	Envio do formulário de recurso (ANEXO II) para o e-mail ead.posse@ueg.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	29/04/2021	No endereço eletrônico http://www.posse.ueg.br/index.php/editais
Resultados final das inscrições homologadas	30/04/2021	
Análise Curricular	04/05/2021	Comissão examinadora
Resultado da Análise curricular	06/05/2021	No endereço eletrônico http://www.posse.ueg.br/index.php/editais
Interposição de recurso quanto ao resultado da Análise curricular	07/05/2021	Envio do formulário de recurso (ANEXO II) para o e-mail ead.posse@ueg.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	11/05/2021	No endereço eletrônico: http://www.posse.ueg.br/index.php/editais
Publicação da concorrência	12/05/2021	
Publicação do link do Google Meet e horário para realização das arguições orais	13/05/2021	
Período das arguições orais	14 e 15/05/2021	
Publicação do resultado preliminar	19/05/2021	
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	20/05/2021	Envio do formulário de recurso (ANEXO II) para o e-mail ead.posse@ueg.br
Publicação da decisão de recursos interpostos à divulgação do resultado preliminar	24/05/2021	No endereço eletrônico http://www.posse.ueg.br/index.php/editais
Publicação do Resultado Final	25/05/2021	

CAPÍTULO XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A convocação do candidato classificado dentro do número de vaga Disponível está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de assistente à docência, bem como a demanda dos cursos da Unidade Universitária de Posse – Polo EaD/UAB/UEG.

14.1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, contados a partir da publicação do resultado final da

seleção.

14.1.2 O exercício e permanência do assistente à docência está condicionada ainda:

14.1.2.1 Ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes.

14.1.2.2 À avaliação de desempenho.

14.2 Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção, serão resolvidos pela Coordenação da Unidade Universitária de Posse – Polo EaD/UAB/UEG.

14.3 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ead.posse@ueg.br.

Posse, 20 de março de 2021.

Profa. Dra. Miriam da Silva Taveres

Coordenadora do Polo de Educação a Distância - EaD/UAB/UEG
Posse-GO

ANEXO I

ANÁLISE CURRICULAR - 1 º ETAPA

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço residencial:	

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Pontuação Obtida
Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	5 pontos	
Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	10 pontos	
Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	20 pontos	

II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)	Pontuação	Pontuação Obtida
Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE;	3 pontos (por ano)	
Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	5 pontos (por ano)	
Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE	4 pontos (por ano)	
Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	4 pontos (por ano)	
Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta	5 pontos (por ano)	

UAB) em instituição de ensino da educação superior).		
Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	3 pontos (por ano)	

(*) Considerar, apenas, os últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE - POLO EAD/UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Eu,, portador do documento de identidade N....., inscrito no processo seletivo para assistente à docência, conforme Edital Nº 001/2021, apresento recurso junto a comissão organizadora do processo seletivo do Polo EAD/UAB/Posse

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 20____.

assinatura